

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 544/2016 ¹

1. Síntese da Matéria:

A matéria tratada no projeto em exame aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, assinado em Praga, em 1º de novembro de 2012. Foi analisado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, onde recebeu parecer favorável.

2. Análise:

Após a análise do referido acordo, concluímos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 544, de 2016, **trata apenas da cooperação para troca de informações tributárias** entre os Governos do Brasil e da República Tcheca, não causando nenhuma variação negativa nas contas do Estado, portanto, não acarretando implicação financeira e orçamentária.

3. Resumo:

Tendo em vista o art. 32, X, “h”, do Regimento Interno desta Casa, que dispõe que somente as proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária, entendo que o Projeto em análise deve ser considerado sem implicação Orçamentária e Financeira.

Brasília, 14 de Agosto de 2017.

Receita
Bruno Alves Rocha - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 1294/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.